



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva	Matrícula: 070.942.836-79
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: 35-27355802
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A Festa do Peão tem o intuito de divulgar o nome do nosso município e a cultura local. É um evento que acontece anualmente, de cunho cultural e grande importância na tradição do município de Marmelópolis, sendo a expressão local, motivando o convívio social da população e dos visitantes. Sendo assim, esse evento tem o objetivo de manter a tradição sertaneja do município. Atualmente, a festa envolve uma variada programação de shows, rodeio todas as noites e o tradicional desfile de cavaleiros pelas ruas da cidade, que acontece no último dia do evento.

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da dupla GUILHERME & HELLUAN, para o 4º dia da Festa do Peão 2025, voltada à comunidade em geral, realizado na Rua Joaquim Ribeiro da Mota - Campo Municipal.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Show artístico com a dupla GUILHERME & HELLUAN a realizar-se no dia 27 de julho de 2025, durante a Festa do Peão 2025	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: Julho/2025

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2025.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 293

Fonte: 1.500.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:	
Autoridade imediata: Juliano José da Silva	Gestor de Contrato: Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes
Cotação de preços: Márcio Aurélio Ribeiro Coura	Fiscal de Contrato: Patrícia Helena Alves de Castro

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 30 de Junho de 2025.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo